



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 490

Altera o parágrafo único da Resolução CEPE nº 380/92.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando proposta da Diretoria de Ensino, constante do ofício EM DEN C10 003/93,

R E S O L V E:

Alterar o parágrafo único da Resolução CEPE nº 380/92, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Para efeito de transferência, reopção e reingresso, os Colegiados de Curso poderão aumentar o total máximo estipulado no 'caput' deste artigo em até 15%."

Ouro Preto, 12 de maio de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente